

## **EDITAL COMPLEMENTAR DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – FUNATI**

### **INSCRIÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO DE CREDENCIADOS**

A Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade – FUNATI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 04/2025 – FUNATI, torna pública a abertura de **Edital Complementar de Credenciamento**, com a finalidade exclusiva de promover a inscrição e seleção de **08 (oito) novos profissionais**, destinados à complementação do cadastro de credenciados para atuação em projeto institucional de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de **08 (oito) profissionais**, pessoas físicas ou jurídicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Plano de Trabalho do projeto institucional.

1.2. Os profissionais credenciados integrarão cadastro complementar e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

#### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente edital fundamenta-se em:

- Art. 37 da Constituição Federal;
- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 79;
- Resolução nº 04/2025 – FUNATI;
- Plano de Trabalho do Projeto;
- Demais normas aplicáveis.

#### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão disponibilizadas **08 (oito) vagas** para profissionais habilitados, distribuídas conforme necessidade do projeto.

#### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. Poderão participar os interessados que:

- Atendam aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência;
- Apresentem documentação comprobatória;
- Não possuam impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **18 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026.**

5.2. Os interessados deverão encaminhar a documentação para o e-mail:

[credenciamento@funati.am.gov.br](mailto:credenciamento@funati.am.gov.br)

5.3. Documentos exigidos:

- Documento de identificação;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Currículo atualizado;
- Diplomas e certificados;
- Documentação fiscal e jurídica, quando aplicável.

## 6. DA ANÁLISE E CREDENCIAMENTO

6.1. A Comissão de Credenciamento analisará a documentação e verificará o atendimento aos requisitos exigidos.

6.2. Serão credenciados os candidatos considerados aptos até o limite de 08 (oito) profissionais.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico da FUNATI.

7.2. O resultado final será homologado por ato da autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O credenciamento não gera direito subjetivo à contratação imediata.

8.2. A contratação ocorrerá conforme a necessidade do projeto e disponibilidade orçamentária.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e pela autoridade competente.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 14 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Euler Esteves Ribeiro**  
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade – FUNATI

<https://funati.am.gov.br/>  
<https://www.facebook.com/funatiamazonas>  
<https://www.youtube.com/@funatioficial>

reitoria@funati.am.gov.br  
Avenida Brasil, 11430, Santo  
Antônio Manaus - AM  
CEP: 69029-040